torna sem efeito a publicação do DECRETO Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no dia 9 de fevereiro de 2023, às páginas 58 a 61, Edição nº 3277 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 9 de fevereiro de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 006 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2023,** em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF	PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS	MÉDIA PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	Rubens Ambrosio Silva	952.949.611-72	25	93,33	118,33
2°	Helber De Moura Moraes	047.836.961-10	5	98,67	103,67
3°	Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira	456.735.511-34	10	92,67	102,67
DESCLASSIFICADO ITENS: 4.2.3 , 4.3.6 E 4.3.7	Ivani Zifirino da Silva	943.106.531-20	15	0	15,00
DESCLASSIFICADO ITENS: 4.2.3 , 4.3.6 E 4.3.7	Allan Patric Dias de Souza	047.807.251-19	10	0	10,00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **14/02/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – **Documentos Pessoais**:

c. RG;

d. CPF;

e. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

f. PIS/PASEP;

g. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
h. Certidão de nascimento ou casamento;
i. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
j. Reservista, se do sexo masculino;
k. Comprovante de residência;
d. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Educação Infantil

Classificação	Candidato	Pontuação
27	Veronica Pinheiro das Neves	11

Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação
13	Lucas Romão de Souza	0

Professor de Educação Física

Classificação	Candidato	Pontuação
7	Rafaele Bezerra Diolindo da SIlva	14,5

Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE

PROCESSO Nº: 159/2023

PARTES: Município de Batayporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã (CNPJ nº 01.239.173/0001-20).

OBJETO: repasse de recursos financeiros no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para oferecimento de atendimento de qualidade dos 94 (noventa e quatro) alunos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento e suas famílias, da Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã".

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está autorizada em lei na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária (*vide* Lei Municipal nº 1.300/2022). Cumpre ressaltar que a APAE de Batayporã oferece um serviço único neste município, consistente no atendimento especializado as famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, sendo reconhecida